



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, *caput*, do Regimento Interno, e considerando que a Lei nº 13.120, de 9 de novembro de 2004, que define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 30, de 13 de setembro de 2000, e nº 37, de 12 de junho de 2002, e estabelece outras providências; que o valor hoje estabelecido é o limite de 10 (dez) salários mínimos para as obrigações de pequeno valor, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda o seguinte **Pedido de Informação**:

1 – qual é a atual despesa do Estado de Santa Catarina com Requisições de Pequeno Valor (RPV)?

2 – qual será o impacto nos valores dos precatórios se o RPV for novamente alterado para o limite de 40 (quarenta) salários mínimos? e

3 – qual é o valor atual previsto para pagar precatórios em Santa Catarina?

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)

